



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

RESOLUÇÃO Nº 01/2017.

“Dispõe sobre devolução de bens inservíveis da Câmara Municipal de Alvinlândia, e dá outras providências”

**SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE**

FREDERICK JADDER BERGAMIN,

Presidente da Câmara Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que:


Artigo 1º.: Fica autorizado ao Legislativo Municipal devolver a Prefeitura Municipal Alvinlândia os seguintes bens:

01. **Automóvel marca/modelo Toyota Corolla, ano/modelo 2004/2004, cor preta, placas CMW-3441, inscrito no patrimônio da Câmara Municipal sob o nº. 296, avaliado em R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**
02. **“Bancada de Vereador, inscrita no patrimônio da Câmara Municipal de Alvinlândia sob o nº. 248”**
03. **“Bancada de vereador, inscrita no patrimônio da Câmara Municipal de Alvinlândia sob o nº. 249”**

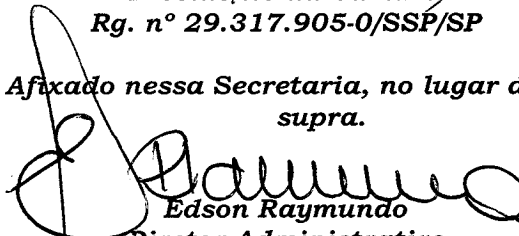
Artigo 2º.: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “JOÃO PEREIRA DA SILVA.”

Alvinlândia, 18 de Janeiro de 2017.


Frederick Jadder Bergamin
Presidente da Câmara
Rg. nº 29.317.905-0/SSP/SP

Publicado e Afixado nessa Secretaria, no lugar de costume e na data supra.


Edson Raymundo
Diretor Administrativo
Rg. nº 29.425.592-8/SSP/SP.